



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 16 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Geral

Para: Secretaria Geral

Referência:

Processo nº 1575/2025

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 25/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: MENSAGEM Nº 024/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - LOA 2026

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providências

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

SANEAMENTO DO PROCESSO Nº 1575/2025 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2025

Conforme determinação do r. despacho (item 8.1), faço o devido saneamento do processo 1575/2025.

Vale salientar, que visando a celeridade processual, e o princípio da eficiência e economia processual, realizei todos os trâmites regimentais, para o prosseguimento do feito, na intenção de proporcionar, primeiramente, a legalidade, devido processo legal e a urgência, haja vista que estamos próximos ao recesso parlamentar. E, por nosso sistema processual seguir um fluxo fechado, e haver demandas de vistas neste processo, somente hoje consigo fazer a juntada de todo o trâmite feito por este gabinete.

Sendo assim, junto aos autos: ata da reunião das comissões permanentes do dia 01/12/2025, juntamente com o devido parecer, ao qual opinaram pela aprovação da proposição, remetendo à Presidência, dando seguimento ao feito.

Os autos foram incluídos na ordem do dia 02/12/2025, porém fora tirado de pauta, em razão da protocolização da Emenda Modificativa 01/2025, autoria do vereador ANDERSON (Processo nº 1916/2025- REQ 19/2025).



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350039003600320039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Desta maneira, o Presidente solicitou a retirada do PLC 25/2025, para a devida análise da Emenda Modificativa nº 01/2025.

No dia 08/12/2025, o nobre Procurador Geral, emitiu o seu PARECER, opinando pela REJEIÇÃO desta Emenda, solicitando o ARQUIVAMENTO processual.

No mesmo dia, na REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, os nobres vereadores da comissão de constituição e justiça, serviço público e redação final e, comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização, controle e tomada de contas, acompanharam as orientações da Procuradoria, determinando a rejeição da emenda, e pela remessa ao Presidente, para o devido arquivamento, registrando com a presença do vereadores ANDERSON, ERALDO, WELITON e PEDRÍCIO, e a manifestação contrária dos vereadores ISAQUE GOMES SERAFIM e FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO.

No dia 09/12/2025, em Sessão Ordinária, fora solicitada a leitura da EMENDA MODIFICATIVA 01/2025, e em seguida aberta votação, com anuênciia do Plenário, traduzindo na aprovação da EMENDA, por maioria dos vereadores presentes (8 votos à favor e 4 contrários).

Registra-se que, após a referida votação da emenda, o vereador ERALDO requereu novo pedido de vistas do PLC 25/2025.

Ato contínuo, a presidência determinou em sessão, fundamentando-se no art. 2º, § 2º do regimento interno desta Casa, a inclusão do PLC 25/2025 para ordem do dia 10/12/2025, às 09:00 horas.

“§ 2º A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida enquanto não forem aprovadas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, pela Câmara”.

Desta maneira, o Projeto de Lei Complementar nº 25/2025, fora incluso na Sessão do dia 10/12/2025, e, discutido (sem nenhuma nova manifestação) e votado, com aprovação da maioria dos vereadores presentes (certidão de votação em anexo).

O devido AUTÓGRAFO DE LEI, com a devida emenda aprovada, fora encaminhado ao Executivo (documentos em anexo), e espera-se o retorno da remessa de lei, para o arquivamento dos autos.

Próxima Fase: Para Aguardar Prazo de Sanção

RAFAELA DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretária Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350039003600320039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

